



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar as vias públicas do novo Loteamento **JARDIM NOVA ESPERANÇA e JARDIM NOVA ESPERANÇA II** em nosso Município.

A proposta busca prestar justa homenagem à família **Celinski**, pioneira no desenvolvimento local, especialmente na zona rural, onde atuou por décadas na agricultura. Os senhores **Pedro Celinski** e **Sofia Celinski**, já falecidos, foram figuras centrais dessa trajetória.

Reconhecidos por sua dedicação ao trabalho, simplicidade e valores comunitários, deixaram um legado de contribuição ao crescimento e identidade cultural no Município.

Ao nomearmos duas das ruas do loteamento implantado por seus descendentes, não apenas celebramos suas memórias, mas também reafirmamos o reconhecimento histórico a todos os que ajudaram a construir as raízes da nossa comunidade.

Solicito, portanto, o apoio dos nobres pares para aprovação desta justa e necessária homenagem.

Município de Sabáudia/PR., aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

**EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977**

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito de Sabáudia/PR.

Assinado digitalmente por EDSON
HUGO MANUEIRA:03537950977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.14 15:13:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 270/2025
Data: 11/08/2025 - Horário: 13:30
Legislativo

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 061/2025

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Loteamento JARDIM NOVA ESPERANÇA e JARDIM NOVA ESPERANÇA II e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas localizadas no Loteamento situado no **JARDIM NOVA ESPERANÇA E JARDIM NOVA ESPERANÇA II**, neste Município, conforme especificado:

JARDIM NOVA ESPERANÇA

RUA PROJETADA “A” – RUA SOFIA CELINSKI

RUA PROJETADA “B” – RUA ANTONIO DE OLIVEIRA

RUA PROJETADA “C” – RUA PEDRO CELINSKI

RUA PROJETADA “D” – RUA TEOTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

JARDIM NOVA ESPERANÇA II

RUA PROJETADA “A” – RUA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

RUA PROJETADA “B” – RUA CELESTINO JOSÉ DE SOUZA

RUA PROJETADA “C” – RUA SOFIA CELINSKI

RUA PROJETADA “D” – RUA TEOTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver necessidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sabáudia/PR., aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

**EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977**

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito de Sabáudia/PR.

Assinado digitalmente por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
35771851000112, OU=presencial, CN=
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.14 15:12:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTOCOLO GERAL 271/2025
a 11/08/2025 - Horário: 13:30
Legislativo

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

Memorial em Homenagem a Pedro Celinski e Sofia Celinski

Loteamento Jardim Nova Esperança e Jardim Nova Esperança II – agosto de 2025

Origens e Coragem de Uma Família de Raízes Fortes

A história da família Celinski teve início em 1910, na distante Polônia, quando Alexandre Celinski e Júlia Celinski uniram-se em matrimônio. Diante das adversidades provocadas pela Primeira Guerra Mundial e da profunda crise social e econômica, o casal decidiu recomeçar a vida em terras brasileiras. Vieram como imigrantes e se estabeleceram no município de Araucária, no Paraná, plantando ali as primeiras sementes de um legado que atravessaria gerações.

No dia 8 de julho de 1924, nasceu o sexto filho do casal: Pedro Celinski. Desde muito jovem, Pedro foi moldado pelo trabalho duro e pelo espírito de superação — valores que guiariam toda a sua trajetória.

A Chegada ao Norte do Paraná e o Início de Uma Nova História

Em 1938, aos 14 anos, Pedro e seu irmão Estefano Celinski, de 20 anos, partiram para desbravar uma área ainda inabitada no então distrito de Nova Itália. Este distrito, em 1954, emancipou-se de Arapongas, tornando-se o município de Sabáudia.

Com as mãos calejadas, e com o auxílio de machados e um traçador manual (operado por duas pessoas), eles derrubaram a mata e prepararam as madeiras para erguer a primeira casa no novo sítio de 10 alqueires, adquirido em 1937 por seu pai Alexandre, junto à Companhia de Terras Norte do Paraná.

Logo, toda a família foi transferida de Araucária para a nova propriedade, marcando o início de uma nova etapa da vida no Norte do estado. Em 29 de novembro de 1944, o imóvel foi oficialmente registrado em nome de Pedro Celinski, sob a matrícula nº 2269 da Gleba Ribeirão Pau d'Alho.

Uma Família que cresceu com a Terra

Em 29 de abril de 1950, Pedro casou-se com Sofia Celinski, nascida em Contenda, em 29 de agosto de 1929. Unidos pelo amor e pelo trabalho, construíram uma família numerosa e dedicada à vida no campo. Nos primeiros anos, cultivaram milho, arroz, feijão e algodão. A partir de 1952, o café tornou-se a principal atividade agrícola da família.

Durante esse período, até três famílias chegaram a viver na propriedade, dada a grande demanda por mão de obra. Sofia, com coragem admirável, dividia-se entre os afazeres domésticos e o trabalho na lavoura, lado a lado com Pedro. Foi nesse ambiente de esforço e afeto que nasceram os sete primeiros filhos do casal.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

Em 19 de setembro de 1962, Pedro adquiriu uma nova propriedade, de 3 alqueires, localizada em frente ao sítio original. Registrada sob a matrícula nº 39062 da mesma gleba, tornou-se o berço dos três filhos mais novos, completando a família com dez filhos ao todo.

A grande geada de 1975 trouxe o fim dos cafezais e anunciou uma nova era. Em 1976, com o avanço da mecanização e os ventos do êxodo rural, Pedro adaptou-se novamente, passando a cultivar soja e milho — sem jamais abandonar a terra que tanto amava.

Última Aquisição e Legado Duradouro

Em 12 de fevereiro de 1990, Pedro Celinski realizou sua última aquisição de terras: uma área de 35.918 m², registrada sob a matrícula nº 4476, na Gleba Patrimônio Sabáudia. Ali, continuou cultivando soja e milho, ao lado da família, por muitos anos.

Após o falecimento de Sofia, em 03 de novembro de 2014, e de Pedro, em 05 de junho de 2015, os filhos uniram forças para honrar a memória dos pais. Com visão de futuro e respeito ao passado, decidiram transformar parte da propriedade no Loteamento Jardim Nova Esperança — um novo capítulo de uma história construída com suor, raízes e fé.

A Homenagem que Perpetua a Memória

Neste mês de julho de 2025, com o loteamento em fase de conclusão e nomeação das ruas, nós — filhos e herdeiros de Pedro e Sofia Celinski — sentimos profundo orgulho e gratidão ao eternizar a memória de nossos pais.

Assim, prestamos esta singela, porém eterna homenagem, nomeando ruas com os nomes de Pedro Celinski e Sofia Celinski — símbolos de coragem, trabalho e amor incondicional à família.

Filhos de Pedro e Sofia Celinski

- Aloise Celinski (in memoriam)
- Felício Celinski (in memoriam)
- Sigismundo Celinski (in memoriam)
- José Celinski Primo
- Alice Celinski Schiavo
- Lourdes Celinski
- Ademir Celinski
- Gilberto Celinski
- Carmem Celinski Sincero
- Carlos Celinski (in memoriam)

“A terra que se planta com trabalho floresce em legado — e o nosso está gravado neste solo.”

JOSÉ CELINSKI

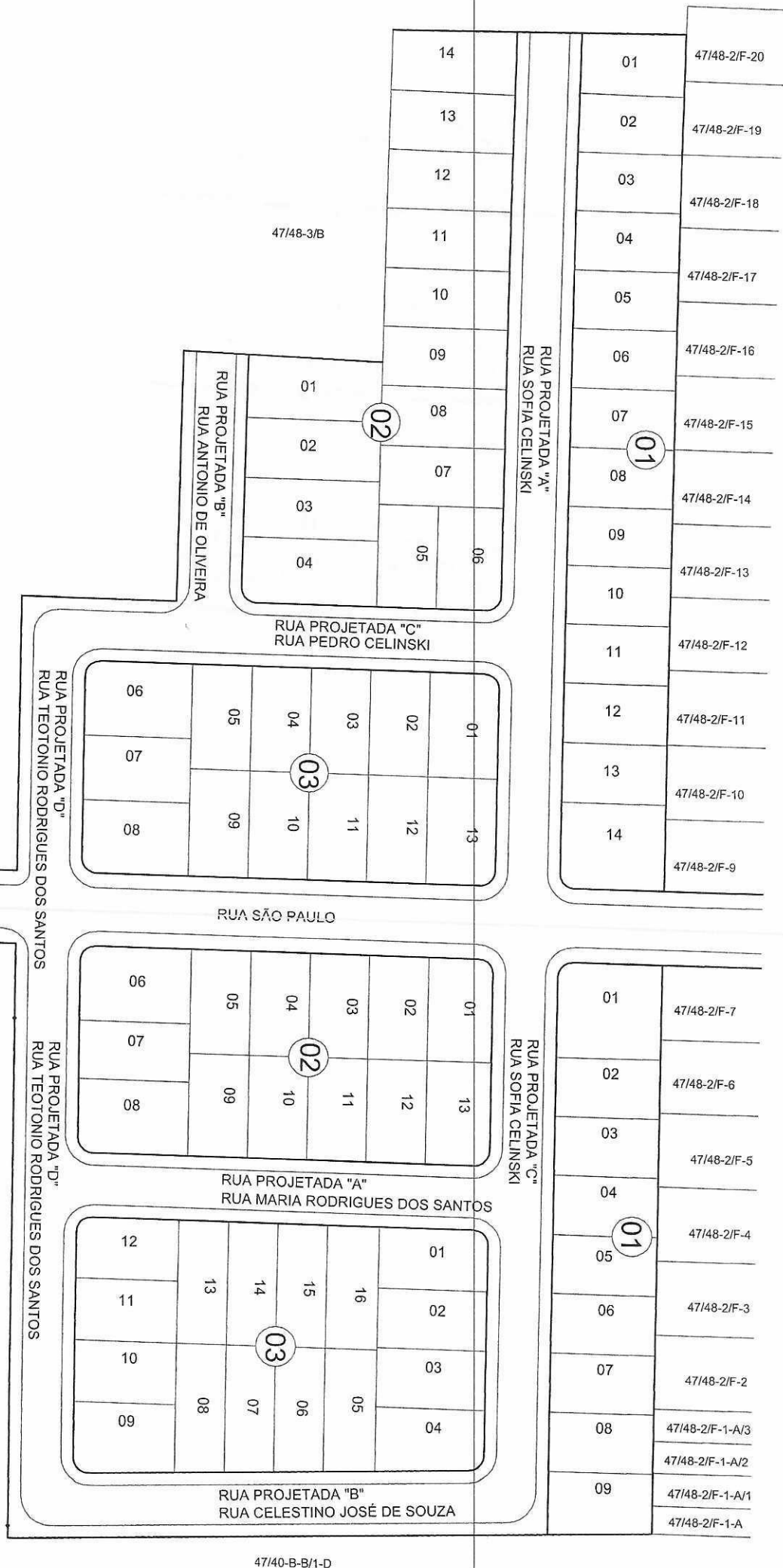
“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

JARDIM NOVA ESPERANÇA

JARDIM NOVA ESPERANÇA II

37/45/46-J

37/45/46-J





CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI 061/2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO LOTEAMENTO JARDIM NOVA ESPERANÇA E JARDIM NOVA ESPERANÇA II"

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer a respeito da legalidade e constitucionalidade referente ao **Projeto de Lei nº 061/2025** quanto a denominação da rua que fica no Loteamento **JARDIM NOVA ESPERANÇA E JARDIM NOVA ESPERANÇA II**.

Na exposição de motivos explica que "a proposta busca prestar justa homenagem à família Celinsk, pioneira no desenvolvimento local, especialmente na zona rural, onde atuou por décadas na agricultura. Os reconhecidos por sua dedicação ao trabalho, simplicidade e valores comunitários, deixaram um legado de contribuição ao crescimento e identidade cultural do Município".

2. É O PARECER;

Considerando que, o presente Projeto de Lei teve como iniciativa o Poder Executivo, cumprindo com o Plano Diretor, Código de Postura, arts 395 e 396 do Município onde dispõe que a denominação de logradouro deve ser por Lei e que foi protocolado dentro das normas regimentais, portanto, apto a ser recebido por esta e. Casa de Leis.

Diante do exposto, entende esta Procuradora Jurídica que o Projeto de Lei 061/2025 está de acordo com as normas regimentais desta e. Casa de Leis.

No entanto, para ser apreciado pelo Plenário é necessário que seja remetido para as Comissões responsáveis e assim redigir um parecer mais técnico a respeito do Projeto de Lei.

Por fim, cumpre esclarecer que todo o exposto trata-se de um parecer opinativo. HELY LOPES MEIRELLES, em sua obra "Direito Administrativo Brasileiro", Editora Malheiros, ensina:

ANDREIA DOS SANTOS
ESTRALIOTO:02039491961

Assinado de forma digital por ANDREIA
DOS SANTOS ESTRALIOTO:02039491961
Dados: 2025.08.11 16:43:49 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões”.

É o parecer.

Sabáudia, 11 de agosto de 2025.

ANDREIA DOS SANTOS
ESTRALIOTO:02039491961

Assinado de forma digital por ANDREIA
DOS SANTOS
ESTRALIOTO:02039491961
Dados: 2025.08.11 16:44:39 -03'00'

ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Sales, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos Projetos a Comissão de Comissão de Justiça e Redação:

- **Projeto de Lei nº 059/2025** – Institui o Programa de escolinhas de esporte no âmbito do município de Sabáudia dá outras providências
Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito
- **Projeto de lei nº 60/2025** – Regulamenta os benefícios eventuais no âmbito da política de Assistência Social no Município de Sabáudia, Estado do Paraná, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o SUAS e demais normativas federais e dá outras providências
Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito
- **Projeto de lei nº 61/2025** – Dispõe sobre denominações de vias públicas no Loteamento Jardim Nova Esperança e Jardim Nova Esperança II e dá outras providências
Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito
- **Projeto de lei nº 62/2025** – Dispõe sobre o Programa de recuperação e Estimulo a quitação de débitos fiscais e dia com Sabáudia e dá outras providências
Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito
- **Projeto de lei do Legislativo nº 13/2025** – Autoriza o poder executivo a fornecer transporte gratuito aos munícipes que necessitarem se deslocar para realização de perícia médica em órgãos da Previdência Social e dá outras providências.
Autoria: José Aparecido de Souza-Vereador

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

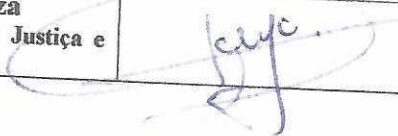
Art. 61º - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contarda data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 12 de agosto de 2025

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

	Assinatura	Data recebimento
José Aparecido de Souza Presidente da Comissão de Justiça e Redação		12/08/2025 HRS 19:25



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

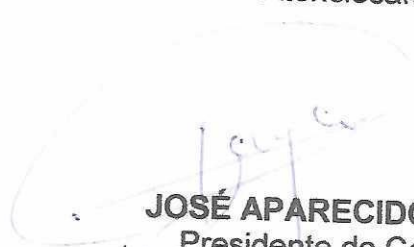
CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eu, JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, presidente da Comissão de Justiça e Redação, venho através deste, CONVOCAR, o senhor secretário Denis Ricardo Manoeira e o vereador Alex Hernandes Valentin, para uma reunião no dia 15/08/2025 (sexta-feira) às 08:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, para tratar dos projetos de Lei nº 59, 60, 61, 62/2025 e Projeto de Lei do legislativo nº 013/2025.

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

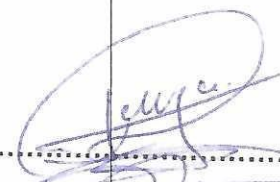
Sabáudia, 14 de agosto de 2025

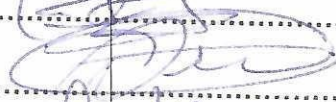
Atenciosamente.


JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

Aos 15 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 16:00 horas, reuniram-se, Câmara Municipal de Sabáudia, os vereadores da referida comissão de Justiça e Redação, para uma reunião, com o objetivo de analisar o Projeto do Poder Executivo de nº 059, 061 e 062/2025. Considerando que o projeto analisado está correto e o parecer jurídico desta Casa de Leis está de acordo com o mesmo o parecer foi emitido de forma favorável. Destaca-se que no projeto de lei 059/2025 foi realizada uma emenda modificativa de nº 004. Sem mais para o momento a reunião foi encerrada com a assinatura de todos os presentes. Sabáudia, aos 15 dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e cinco

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: José Aparecido de Souza.....

Secretário: Denis Ricardo Manoeira

Relator: Alex Hernandes Valentin



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, n.21 – Caixa Postal 21 – Fone (43) 3151-1800 – Sabáudia-PR –
CEP 86.720-000 – CNPJ/MF n.01.010.823/0001-60 – camarasabaudia@hotmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA - Projeto de Lei n.061/2025

EMENTA – “Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Loteamento Jardim Nova Esperança e Jardim Nova Esperança II, e dá outras providências.”

PARECER LEGISLATIVO N.067/2025

Chegou a esta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei n.061/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa denominar vias públicas situadas nos Loteamentos Jardim Nova Esperança e Jardim Nova Esperança II, com a atribuição de nomes em homenagem a pioneiros do município de Sabáudia, especialmente Pedro Celinski e Sofia Celinski, além de outras personalidades locais.

A proposta é acompanhada de justificativa, memorial histórico e parecer jurídico favorável da Procuradoria da Câmara Municipal, que concluiu pela legalidade e regularidade formal da iniciativa, uma vez que atende ao disposto no Plano Diretor, Código de Posturas e nos arts. 395 e 396 da legislação municipal, os quais determinam que a denominação de logradouros públicos seja realizada mediante lei.

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça a análise da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei em questão.

Verifica-se que a iniciativa partiu do Poder Executivo, órgão competente para propor matérias dessa natureza. Ademais, o processo legislativo observou os trâmites regimentais, estando o Projeto devidamente instruído e acompanhado de documentação comprobatória da relevância histórica e social da homenagem pretendida.

Não há vícios de constitucionalidade ou de ilegalidade que impeçam a tramitação da matéria, tratando-se de proposição de caráter administrativo, de interesse local e em consonância com o princípio da valorização da memória e da identidade cultural do Município.

Considerando as justificativas trazidas na presente propositura, na análise desta Comissão, entendemos ser juridicamente viável esta propositura, e mediante a importância do Projeto de Lei n.061/2025, foi deliberado favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário a aprovação pelos nobres *edis*.

Sala das Sessões, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025

José Aparecido de Souza
Presidente

Denis Ricardo Manoeira
Secretário

Alex Hernandez Valentin
Relator



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 932/2025

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Loteamento JARDIM NOVA ESPERANÇA e JARDIM NOVA ESPERANÇA II e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas localizadas no Loteamento situado no especificado JARDIM NOVA ESPERANÇA E JARDIM NOVA ESPERANÇA II, neste Município, conforme especificado:

JARDIM NOVA ESPERANÇA

RUA PROJETADA "A" - RUA SOFIA CELINSKI

RUA PROJETADA "B" - RUA ANTONIO DE OLIVEIRA

RUA PROJETADA "C" - RUA PEDRO CELINSKI

RUA PROJETADA "D" - RUA TEOTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

JARDIM NOVA ESPERANÇA II

RUA PROJETADA "A" - RUA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

RUA PROJETADA "B" - RUA CELESTINO JOSÉ DE SOUZA

RUA PROJETADA "C" - RUA SOFIA CELINSKI

RUA PROJETADA "D" - RUA TEOTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver necessidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: c=BR, o=HUGO, ou=Secretaria de
Recursos Humanos, ou=Prefeitura de
Sabáudia, ou=Estado do Paraná, ou=Brasil, ou=SABÁUDIA, ou=PR, ou=MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Date: 2025.09.08 16:25:42-03'00'
Font PDF Reader Version: 2025.1.0

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Memorial em Homenagem a Pedro Celinski e Sofia Celinski

Loteamento Jardim Nova Esperança e Jardim Nova Esperança II

Origens e Coragem de Uma Família de Raízes Fortes

A história da família Celinski teve início em 1910, na distante Polônia, quando Alexandre Celinski e Júlia Celinski uniram-se em matrimônio. Diante das adversidades provocadas pela Primeira Guerra Mundial e da profunda crise social e econômica, o casal decidiu recomeçar a vida em terras brasileiras. Vieram como imigrantes e se estabeleceram no município de Araucária, no Paraná, plantando ali as primeiras sementes de um legado que atravessaria gerações.

No dia 8 de julho de 1924, nasceu o sexto filho do casal: Pedro Celinski. Desde muito jovem, Pedro foi moldado pelo trabalho duro e pelo espírito de superação - valores que guiariam toda a sua trajetória.

A Chegada ao Norte do Paraná e o Início de Uma Nova História

Em 1938, aos 14 anos, Pedro e seu irmão Estefano Celinski, de 20 anos, partiram para desbravar uma área ainda inabitada no então distrito de Nova Itália. Este distrito, em 1954, emancipou-se de Arapongas, tornando-se o município de Sabáudia.

Com as mãos calejadas, e com o auxílio de machados e um traçador manual (operado por duas pessoas), eles derrubaram a mata e prepararam as madeiras para erguer a primeira casa no novo sítio de 10 alqueires, adquirido em 1937 por seu pai Alexandre, junto à Companhia de Terras Norte do Paraná.

Logo, toda a família foi transferida de Araucária para a nova propriedade, marcando o início de uma nova etapa da vida no Norte do estado. Em 29 de novembro de 1944, o imóvel foi oficialmente registrado em nome de Pedro Celinski, sob a matrícula nº 2269 da Gleba Ribeirão Pau d'Alho.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Uma Família que cresceu com a Terra

Em 29 de abril de 1950, Pedro casou-se com Sofia Celinski, nascida em Contenda, em 29 de agosto de 1929. Unidos pelo amor e pelo trabalho, construíram uma família numerosa e dedicada à vida no campo. Nos primeiros anos, cultivaram milho, arroz, feijão e algodão. A partir de 1952, o café tornou-se a principal atividade agrícola da família.

Durante esse período, até três famílias chegaram a viver na propriedade, dada a grande demanda por mão de obra. Sofia, com coragem admirável, dividia-se entre os afazeres domésticos e o trabalho na lavoura, lado a lado com Pedro.

Foi nesse ambiente de esforço e afeto que nasceram os sete primeiros filhos do casal. Em 19 de setembro de 1962, Pedro adquiriu uma nova propriedade, de 3 alqueires, localizada em frente ao sítio original. Registrada sob a matrícula nº 39062 da mesma gleba, tornou-se o berço dos três filhos mais novos, completando a família com dez filhos ao todo.

A grande geada de 1975 trouxe o fim dos cafezais e anunciou uma nova era. Em 1976, com o avanço da mecanização e os ventos do êxodo rural, Pedro adaptou-se novamente, passando a cultivar soja e milho — sem jamais abandonar a terra que tanto amava.

Última Aquisição e Legado Duradouro

Em 12 de fevereiro de 1990, Pedro Celinski realizou sua última aquisição de terras: uma área de 35.918 m, registrada sob a matrícula nº 4476, na Gleba Patrimônio Sabáudia. Ali, continuou cultivando soja e milho, ao lado da família, por muitos anos.

Após o falecimento de Sofia, em 03 de novembro de 2014, e de Pedro, em 05 de junho de 2015, os filhos uniram forças para honrar a memória dos pais. Com visão de futuro e respeito ao passado, decidiram transformar parte da propriedade no Loteamento Jardim Nova Esperança - um novo capítulo de uma história construída com suor, raízes e fé.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

A Homenagem que Perpetua a Memória

No mês de julho de 2025, com o loteamento em fase de conclusão e nomeação das ruas, os filhos e herdeiros de Pedro e Sofia Celinski sentem profundo orgulho e gratidão ao eternizar a memória dos pais.

"A terra que se planta com trabalho floresce em legado – e o nosso está gravado neste solo"

José Celinski

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV - Nº 2728 - PÁG. 22 - SEGUNDA-FEIRA - 08 - 09 - 2025 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 932/2025

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Loteamento JARDIM NOVA ESPERANÇA e JARDIM NOVA ESPERANÇA II e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas localizadas no Loteamento situado no especificado JARDIM NOVA ESPERANÇA E JARDIM NOVA ESPERANÇA II, neste Município, conforme especificado:

JARDIM NOVA ESPERANÇA

RUA PROJETADA "A" - RUA SOFIA CELINSKI

RUA PROJETADA "B" - RUA ANTONIO DE OLIVEIRA

RUA PROJETADA "C" - RUA PEDRO CELINSKI

RUA PROJETADA "D" - RUA TEOTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

JARDIM NOVA ESPERANÇA II

RUA PROJETADA "A" - RUA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

RUA PROJETADA "B" - RUA CELESTINO JOSÉ DE SOUZA

RUA PROJETADA "C" - RUA SOFIA CELINSKI

RUA PROJETADA "D" - RUA TEOTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver necessidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 23 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Memorial em Homenagem a Pedro Celinski e Sofia Celinski

Loteamento Jardim Nova Esperança e Jardim Nova Esperança II

Origens e Coragem de Uma Família de Raízes Fortes

A história da família Celinski teve início em 1910, na distante Polônia, quando Alexandre Celinski e Júlia Celinski uniram-se em matrimônio. Diante das adversidades provocadas pela Primeira Guerra Mundial e da profunda crise social e econômica, o casal decidiu recomeçar a vida em terras brasileiras. Vieram como imigrantes e se estabeleceram no município de Araucária, no Paraná, plantando ali as primeiras sementes de um legado que atravessaria gerações.

No dia 8 de julho de 1924, nasceu o sexto filho do casal: Pedro Celinski. Desde muito jovem, Pedro foi moldado pelo trabalho duro e pelo espírito de superação - valores que guiariam toda a sua trajetória.

A Chegada ao Norte do Paraná e o Início de Uma Nova História

Em 1938, aos 14 anos, Pedro e seu irmão Estefano Celinski, de 20 anos, partiram para desbravar uma área ainda inabitada no então distrito de Nova Itália. Este distrito, em 1954, emancipou-se de Arapongas, tornando-se o município de Sabáudia.

Com as mãos calejadas, e com o auxílio de machados e um traçador manual (operado por duas pessoas), eles derrubaram a mata e prepararam as madeiras para erguer a primeira casa no novo sítio de 10 alqueires, adquirido em 1937 por seu pai Alexandre, junto à Companhia de Terras Norte do Paraná.

Logo, toda a família foi transferida de Araucária para a nova propriedade, marcando o início de uma nova etapa da vida no Norte do estado. Em 29 de novembro de 1944, o imóvel foi oficialmente registrado em nome de Pedro Celinski, sob a matrícula nº 2269 da Gleba Ribeirão Pau d'Alho.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 24 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Uma Família que cresceu com a Terra

Em 29 de abril de 1950, Pedro casou-se com Sofia Celinski, nascida em Contenda, em 29 de agosto de 1929. Unidos pelo amor e pelo trabalho, construíram uma família numerosa e dedicada à vida no campo. Nos primeiros anos, cultivaram milho, arroz, feijão e algodão. A partir de 1952, o café tornou-se a principal atividade agrícola da família. Durante esse período, até três famílias chegaram a viver na propriedade, dada a grande demanda por mão de obra. Sofia, com coragem admirável, dividia-se entre os afazeres domésticos e o trabalho na lavoura, lado a lado com Pedro. Foi nesse ambiente de esforço e afeto que nasceram os sete primeiros filhos do casal. Em 19 de setembro de 1962, Pedro adquiriu uma nova propriedade, de 3 alqueires, localizada em frente ao sítio original. Registrada sob a matrícula nº 39062 da mesma gleba, tornou-se o berço dos três filhos mais novos, completando a família com dez filhos ao todo. A grande geada de 1975 trouxe o fim dos cafezais e anunciou uma nova era. Em 1976, com o avanço da mecanização e os ventos do êxodo rural, Pedro adaptou-se novamente, passando a cultivar soja e milho — sem jamais abandonar a terra que tanto amava.

Última Aquisição e Legado Duradouro

Em 12 de fevereiro de 1990, Pedro Celinski realizou sua última aquisição de terras: uma área de 35.918 m, registrada sob a matrícula nº 4476, na Gleba Patrimônio Sabáudia. Ali, continuou cultivando soja e milho, ao lado da família, por muitos anos. Após o falecimento de Sofia, em 03 de novembro de 2014, e de Pedro, em 05 de junho de 2015, os filhos uniram forças para honrar a memória dos pais. Com visão de futuro e respeito ao passado, decidiram transformar parte da propriedade no Loteamento Jardim Nova Esperança - um novo capítulo de uma história construída com suor, raízes e fé.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2728 – PÁG. 25 – SEGUNDA-FEIRA – 08 – 09 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

A Homenagem que Perpetua a Memória

No mês de julho de 2025, com o loteamento em fase de conclusão e nomeação das ruas, os filhos e herdeiros de Pedro e Sofia Celinski sentem profundo orgulho e gratidão ao eternizar a memória dos pais.

"A terra que se planta com trabalho floresce em legado – e o nosso está gravado neste solo"

José Celinski

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"